

PRÊMIO REGIONAL “UM OUTRO CÉU”

REGULAMENTO

O Projeto Mapeamento do Abusos aos Direitos indígenas no Nordeste do Brasil, uma parceria entre a Universidade de Sussex (U. Sussex), a Universidade Federal da Bahia (UFBA), a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), Universidade do Estado da Bahia (UNEB), executado através da gestão administrativa e financeira da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (Fapex), em colaboração com a Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME) e Universidade Federal do Sul e Sudoeste do Pará (UNIFESSPA), promove a Edição do Prêmio Regional *Um Outro Céu*, que visa o incentivo, promoção e a valorização de artistas indígenas da região nordeste do Brasil e sul e sudeste do estado do Pará.

1 JUSTIFICATIVA

O Projeto Mapeamento do Abusos aos Direitos indígenas no Nordeste do Brasil centralizou suas pesquisas na região nordeste do Brasil e, posteriormente, estendeu para as regiões sul e sudoeste do Pará. Seguindo a organização do movimento indígena e sua área de atuação, o nordeste indígena é formado pelos povos residentes nos estados de Ceará, Pernambuco, Piauí, Maranhão, Sergipe, Alagoas, Bahia, Rio Grande do Norte, Paraíba, Minas Gerais e Espírito Santo. Essa configuração adotada pelo movimento indígena responde aos aspectos históricos e culturais que aproximam os povos localizados nos respectivos estados.

Para além do mapeamento dos abusos aos direitos indígenas no nordeste do Brasil, o Projeto tem por objetivo a formação, qualificação e valorização da comunidade sobre a qual atuou, inclusive nas suas referências artísticas.

Considerando que a arte indígena no Brasil ainda carece de maior visibilidade e reconhecimento do grande público, a presente premiação objetiva valorizar os artistas sem hierarquizá-los.

Como é um campo ainda pequeno, os membros de uma qualificada Comissão Científica, formada especificamente para esta finalidade, conhecedores do contexto a que se dirige esta iniciativa, irão apontar artistas indígenas conhecidos e anônimos, a partir de critérios objetivos previamente estabelecidos, que serão convidados a apresentar uma obra e receber o prêmio.

2. OBJETIVO

2.1 O prêmio visa apoiar e incentivar 14 (quatorze) artistas indígenas a produzirem obras, refletindo como o contexto da pandemia e a maneira como a atual situação política brasileira tem afetado a vida de seus povos.

3 REGRAS DA PREMIAÇÃO

3.1 O Prêmio será destinado a 14 (quatorze) artistas indígenas da região nordeste, previamente indicados por Comissão Científica pelos Coordenadores do Projeto, por reconhecidos pesquisadores indígenas da segunda parte do projeto e notificados através de carta-convite para elaboração das obras.

3.2 Cada artista indicado poderá apresentar trabalhos correspondentes a uma ou mais seções, mas receberá o prêmio por apenas uma obra, que reflita sobre a Covid-19 e a situação política atual do país.

3.3 Será realizada uma entrevista com cada artista sobre sua obra e os efeitos da pandemia em seu povo e na sua vida. A entrevista será traduzida também para inglês e ficará disponível no *web site* do projeto, em conjunto com a exposição.

4 ESPECIFICIDADES POR CADA CATEGORIA ARTÍSTICA

4.1 As produções artísticas submetidas a este Regulamento devem observar as especificidades de cada categoria e acompanhar as orientações seguintes:

I. Pintura/Desenho/Grafismo

Obras realizadas com total liberdade de estilo e técnica (óleo, têmpera, acrílico, tinta, vinil, aquarela, grafite, lápis, colagem, impressão de diferente tipo, etc.) Em qualquer suporte (tela, papel, madeira, plástico, ferro, etc.). As dimensões são livres, e devem ser apresentadas em versão digital e imagética.

II. Escultura e Instalação

Obras criadas com qualquer tipo de material orgânico ou inorgânico. As mesmas podem fazer uso de sons, luzes, vídeos e movimentos mecânicos ou elétricos.

As dimensões são livres, e devem ser apresentadas em versão digital e física.

III. Arte Fotográfica e audiovisual

Fotografias em suporte analógico ou digital, fotografias com processamento digital. O tamanho máximo permitido é de 175 cm para cada lado. Vídeos (doc., ficção, arte) Vídeos com as seguintes especificações 1080p - H264- 30 FPS.

IV. Arte Virtual

Obras inteiramente realizada pelo computador ou fazendo o uso de aplicações e dispositivos digitais: vídeos, instalações, performances nas quais o uso dos media digitais desempenhem um papel significativo em termos de processo criativo e de conteúdo; net art., programas de computador, dispositivos interativos, videogames, projetos de realidade aumentada, prototipagem rápida, etc.

V. Gráfica Digital

Imagens e obras geradas ou editadas por computador, *tablet*, smartphone, aplicações, onde a intervenção tecnológica seja predominante. São incluídas obras de pintura digital, *gif* e fotografias onde a manipulação digital seja predominante. As obras/trabalho finalistas podem ser configurados em um monitor ou impressas em média bidimensionais com um tamanho máximo de 175 cm para cada lado.

VI. Literatura

Textos, poemas, crônicas e contos elaborados sobre o contexto do prêmio, de escrita, língua, linguagem e tamanho livres.

VII. Música

Letra ou melodia, composição de uma música ou canção elaborada sobre o contexto do prêmio.

4.2As produções artísticas e literárias são de livre criação, entretanto, devem estar de acordo com o tema definido neste Regulamento.

4.3. Inicialmente, em função da pandemia, as obras deverão ser registradas em fotos e vídeos e encaminhadas para o e-mail umoutroceu@gmail.com.

5 DA COMISSÃO CIENTÍFICA

5.1 A indicação dos artistas a serem premiados será realizada por uma Comissão Científica, composta por:

I. Mary Menton, Jurema Machado, Felipe Milanez e Felipe Soto Maior Cruz, enquanto coordenadores do Projeto;

II. Denilson Baniwa, Cristiane Pankararu, Alexandre Pankararu e Graciela Guarani, enquanto pesquisadores indígenas dessa segunda parte do Projeto;

III. Paola Leblanc, professora do Bacharelado Interdisciplinar de Artes da UFBA, como convidadas externas ao Projeto;

IV. Naurinete Fernandes Inácio Reis, socióloga, representante da Coordenadoria de Apoio à População do Campo, do Núcleo de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), para contribuição sobre dois artistas a serem indicados no sul e sudeste do Pará.

6 PRÊMIOS

6.1 Os artistas indicados e que apresentarem suas obras, na forma da carta convite anexa, serão premiados em categoria única da seguinte forma:

- a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em dinheiro, em valores brutos;
- b) Participação em uma importante exposição coletiva virtual no sítio eletrônico do Projeto.

6.2 A Comissão Científica irá deliberar em consenso sobre os artistas indígenas a serem premiados, conforme anteriormente indicado.

6.3 A Comissão Científica não estabelecerá a classificação dos artistas, pois não haverá hierarquia ou ordem, sendo o prêmio destinado ao reconhecimento e promoção de visibilidade dos premiados.

6.4 As obras deverão ser apresentadas, no máximo, até o dia 30 de setembro de 2020.

7 CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO E JULGAMENTO

7.1 A indicação dos artistas pela Comissão Científica observou os seguintes critérios:

- I. Atuação dos artistas nas áreas de abrangência do projeto;
- II. Reconhecimento público e notório saber dos artistas;
- III. Reconhecimento por seus povos como pessoas importantes no mundo da arte indígena, seja ela contemporânea ou tradicional;
- IV. Engajamento com a comunidade e grau de subjetividade dos artistas a partir dos levantamentos realizados pela Comissão;
- V. Diversidade étnica para maior representação possível dos povos na área de abrangência do projeto;
- VI. Diversidade na estética dos trabalhos: pintura, música, literatura, desenho gráfico etc.

7.2 As decisões da Comissão Científica não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

7.3 A Comissão Científica decidirá sobre os artistas até o dia 15 de setembro de 2020.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA

8.1 A divulgação dos resultados ocorrerá até o dia 20 de setembro de 2020, e será anunciada, inicialmente, em carta convite a cada um dos artistas e posteriormente no *website* do Projeto, disponível no link: umoutroceu@gmail.com.

9 CRONOGRAMA

Decisão da Comissão Julgadora sobre os artistas; divulgação dos resultados	16 de Setembro de 2020
Apresentação das obras	Até 23 de setembro de 2020
Período da exposição	30 de setembro de 2020

10 DIREITOS AUTORAIS

10.1 Não haverá cessão dos direitos autorais, os participantes não receberão remuneração em função da exposição e utilização de seus nomes, imagens e produções.

10.2 Os participantes autorizam expressamente a utilização de seus nomes e suas imagens em exposições e eventos e na divulgação do resultado do concurso.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação do artista implicará na concordância e aceitação de todas as condições do presente Regulamento.



11.2 Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações, não previstas no Regulamento, serão decididos de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora.

Cachoeira 08 de Setembro de 2020

Jurama Souza

Centro de Artes Humanidades e Letras
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Siape 1703671



ANEXO:

MODELO DE CARTA CONVITE:

CARTA CONVITE
CONCURSO ARTÍSTICO
PRÊMIO REGIONAL “UM OUTRO CÉU”

Prezado(a),

Apresentamos a V.S^a Carta Convite para participar como artista expositor e palestrante do Prêmio “Um Outro Céu”, do projeto de pesquisa *Mapeamento De Violações Dos Direitos Dos Povos Indígenas No Nordeste Brasileiro*, realizado pela Universidade de Sussex, Universidade Federal da Bahia, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Universidade do Estado da Bahia, que tem como premiações o R\$2.000,00 (dois mil reais) brutos, em espécie, bem como participação na I Exposição Virtual Coletiva de artistas indígenas *Um Outro Céu*, a ser realizada no período de 30 de setembro a 18 de dezembro de 2020.

Dados pessoais e bancários:

Nome completo:

Endereço completo com CEP:

Telefone de contato:

CPF:

RG (com órgão expedidor):

PIS/NIT/PASEP:



Número Conta corrente:

Banco:

Agência:

(não são aceitas conta poupança e conta conjunta):

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura